PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.716

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber área de terreno urbano, em troca de melhoramento público.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, para prolongamento da rua 15 de Novembro, no Distrito de Engº Coelho, neste Município, um terreno urbano com 242,84 m2, avaliado em Cz.$364.260,00 (trezentos e sessenta e quatro.... mil, duzentos e sessenta cruzados), pertencente a WANDERLEY FRANCO DE OLIVEIRA E SUA MULHER, que assim se descreve e caracteriza:

" um imóvel urbano, medindo 13,00 mts de frente para a rua 15 de Novembro e 13,10 mts nos fundos confrontando com a antiga Estrada de Ferro Sorocabana; do lado direito,19, 70 mts confrontando com Rubens Martins, e,do lado esquerdo, 19,00 mts confrontando com... Wanderley Franco de Oliveira, somando a área total de 242,84 m2, situado no Distrito de Engº Coelho, neste Município de Artur Nogueira e Comarca de Mogi Mirim ".

Artigo 2º - Referido imóvel, a Prefeitura Municipal recebe--lo-á em troca e como compensação pelo seguinte melhoramento público a ser implantado nesse mesmo imóvel, por esta Municipalidade, avaliado, igualmente, em Cz.$364.260,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzados), a saber : - 242,84.. m2 de pavimentação urbana, tudo conforme se vê da cópia do respectivo laudo de avaliação inclusa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura e a praticar todos os demais atos inerentes e necessários a essa finalidade.

Artigo 4º - Os encargos cartorários, com a lavratura e regis-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

tro da respectiva escritura, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de novembro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário